



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ
REITORIA
PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO
OFÍCIO CIRCULAR 29/2022/PROPLAD/REITORIA

Fortaleza, 07 de dezembro de 2022.

Ao Senhor (a):

Magnífico Reitor, Vice-Reitor, Pró-Reitores (Pesquisa e Pós-Graduação, Graduação, Gestão de Pessoas, Extensão, Assuntos Estudantis e Relações Internacionais), Diretores de Centros, Faculdades, Institutos, Campis, Secretarias, Superintendências, Coordenadorias e Biblioteca.

C/C: Coordenador de Auditoria e Chefe da Procuradoria.

Assunto: Plano Anual de Contratações da UFC - 2024.

Senhor (a) Dirigente,

1. Em consonância com as diretrizes da Lei nº 14.133/2021 e do Decreto nº 10.947/2022, os cadastros das intenções de compras deverão ser realizados por meio do **Sistema de Planejamento e Gerenciamento de Contratações (PGC)**, plataforma eletrônica do Governo Federal, disponível no link: [comprasnet](#).
2. Visando, portanto, ao atendimento da legislação vigente, bem como à otimização e à desburocratização do

planejamento de contratações na UFC, as **demandas para o ano de 2024** serão cadastradas no **Sistema PGC**, de forma **descentralizada**, ou seja, cada área requisitante será responsável pela criação dos Documentos de Formalização de Demandas (DFDs) de seus respectivos grupos de compras, conforme tabela 1, a seguir:

Tabela 1 – Grupos de Compras PCA 2024

| Área Requisitante | Grupo de Compras (DFDs) |
|--------------------------|--|
| CC | Reagentes e correlatos (compras compartilhadas) |
| CCA | Ração e Ingredientes para ração |
| CCA | Insumos agrícolas |
| CCA | Vidrarias e correlatos (compras compartilhadas) |
| CCA | Produto veterinário |
| FAMED | Instrumental cirúrgico e correlatos (compras compartilhadas) |
| FAMED | Ração e maravalha (compras compartilhadas) |
| FFOE | Kits diagnósticos e correlatos (compras compartilhadas) |
| FFOE | Insumos clínicas odontológicas (compras compartilhadas) |
| ICA | Gênero alimentício |
| PROGEP | EPI's para servidores |
| PROGEP | Capacitação |
| PROPLAD | Realização de Eventos |
| PROPLAD | Materiais para Imprensa |
| PROPLAD | Material de expediente |
| PROPLAD | Material de limpeza |
| PROPLAD | Placas e materiais personalizados |
| PROPLAD | Recarga de gás |
| PROPLAD | Contratos (novos) |
| SOBRAL | EPI's e correlatos (compras compartilhadas) |
| SOBRAL | Insumos clínicas odontológicas (compras compartilhadas) |
| STI | Material de Consumo TIC |

| | |
|-----------|-------------------------------------|
| STI | Equipamentos de TIC |
| STI | Serviços de TIC |
| UFC INFRA | Serviço de monitoramento eletrônico |
| UFC INFRA | Combustíveis |
| UFC INFRA | Usinas fotovoltaicas |
| UFC INFRA | Mobiliário |
| UFC INFRA | Condicionadores de ar |
| UFC INFRA | Obras |

3. Dessa forma, o escopo do Plano de Contratações Anual para o ano de 2024 considerará as diretrizes elencadas abaixo:

a) As demandas relativas à **Comissão de Compras Compartilhadas**, designada por meio da Portaria nº 38, de 27 de fevereiro de 2020 (1274207), deverão ser **encaminhadas, por meio do preenchimento da Planilha PCA 2024** (3988261), para cada tipo de contratação, às respectivas unidades responsáveis pela consolidação do planejamento e cadastro dos itens no Sistema PGC (áreas requisitantes), conforme tabela 2, a seguir:

Tabela 2 – Grupos de Compras Compartilhadas PCA 2024.

| Área Requisitante | Grupo de Compras (DFDs) |
|--------------------------|--|
| CC | Reagentes e correlatos (compras compartilhadas) |
| CCA | Vidrarias e correlatos (compras compartilhadas) |
| FAMED | Instrumental cirúrgico e correlatos (compras compartilhadas) |
| FAMED | Ração e maravalha |
| FFOE | Kits diagnósticos e correlatos (compras compartilhadas) |
| FFOE | Insumos clínicas odontológicas (compras compartilhadas) |
| SOBRAL | EPI's e correlatos (compras compartilhadas) |

SOBRAL

Insumos clínicas odontológicas (compras compartilhadas)

- b) As **Aquisições de TIC** devem ser informadas para a **Secretaria de Tecnologia da Informação – STI**, unidade responsável pela consolidação do planejamento e cadastro desses itens no Sistema PGC, conforme processo SEI específico para esse fim, com previsão de abertura em dezembro de 2022;
- c) As demandas relativas à **Mobiliário e Ar-Condicionado** deverão ser informadas **por meio do preenchimento da Planilha PCA 2024 – Mobiliário e Ar-Condicionado** (3988285) e encaminhadas à UFC INFRA, unidade responsável pela consolidação do planejamento e cadastro desses itens no Sistema PGC, por meio de e-mail (superintendencia@ufcinfra.ufc.br);
- d) As **Obras** serão previstas pela **UFC INFRA**. Essas demandas **NÃO** devem, portanto, ser enviadas pelas unidades;
- e) Os **Contratos Continuados** (por exemplo: manutenção de ar-condicionado, contrato de limpeza, vigilância e outros) e **Material de Consumo** de Almojarifado **serão previstos pela PROPLAD**. Essas demandas **NÃO** devem, portanto, ser enviadas pelas unidades;
- f) Capacitação e EPI's para servidores serão previstos pela **PROGEP**. Essas demandas **NÃO** devem, portanto, ser enviadas pelas unidades;

g) Os demais grupos listados na Tabela 1 serão previstos pelas respectivas Áreas Requisitantes. Essas demandas **NÃO** devem, portanto, ser enviadas pelas unidades.

4. As áreas requisitantes, após providenciarem o levantamento e a compilação das demandas, deverão, **até o dia 10 de março de 2023**, anexar ao processo as planilhas com os itens e seus respectivos códigos CATMAT e CATSER devidamente atualizados e ativos. Após, a Coordenadoria de Planejamento e Gestão Estratégica – CPGE irá agrupar os itens e devolver no processo as planilhas com as classes correspondentes.

5. Em seguida, as áreas requisitantes deverão, **até o dia 31 de março de 2023**, cadastrar cada grupo de compras como um DFD, cujos itens serão agrupados por classes, e encaminhar os DFDs, via PGC, ao setor de contratações, para consolidação e posterior aprovação pela autoridade competente.

6. Para o preenchimento do código CATMAT e CATSER e do preço dos itens recomenda-se ter como base o site <https://www.comprasgovernamentais.gov.br> ou utilizar as Atas de Registro de Preços vigentes, disponibilizadas no site da PROPLAD, na aba Licitações e Contratos, em Atas de Registro de Preços Vigentes na UFC – 2022 ([Link do site](#)).

7. Lembramos que esse plano é referente à etapa de **planejamento** das aquisições previstas para o ano de 2024, cujo atendimento está sujeito à abertura de processo pela unidade, análise de viabilidade e disponibilidade orçamentária.

8. Acrescente-se que as **demandas específicas das unidades**, ou seja, aquelas que não estão elencadas na tabela 1, devem ser solicitadas apenas no ano de sua execução, mediante justificativa. Essas demandas serão cadastradas e incluídas no PCA pela Coordenadoria de Planejamento e Gestão Estratégica – CPGE, após a devida autorização.

9. Qualquer dúvida, por favor, entrar em contato com a Coordenadoria de Planejamento e Gestão Estratégica – CPGE, no e-mail: cpage@proplad.ufc.br ou no Ramal 7876.

Atenciosamente,

PROF. ALMIR BITTENCOURT DA SILVA
Pró-Reitor de Planejamento e Administração



Documento assinado eletronicamente por **ALMIR BITTENCOURT DA SILVA, Pró-Reitor de Planejamento e Administração**, em 09/12/2022, às 10:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufc.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3983707** e o código CRC **64D5D327**.

Av. da Universidade, 2853 - 853366-7360
CEP 60020-181 - Fortaleza/CE/ - <http://ufc.br/>

Referência: Processo nº 23067.063909/2022-13

SEI nº 3983707